

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • N° 82

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 7 de maio de 2016

9ª RAE: MPPE discute gestão estratégica e valida mais um projeto institucional

Encontro apresentou resultados dos objetivos estratégicos e as ações previstas nos painéis de contribuição da área-meio

Os integrantes do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) se reuniram nessa quinta-feira (5) para analisar os resultados institucionais na 9ª Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE). Além de repassar o andamento dos projetos institucionais, a reunião marcou a validação do projeto *Educação contra sonegação* e da Política de Gestão Estratégica do MPPE.

O encontro foi aberto pelo procurador-geral de Justiça, Carlos Guerra de Holanda, que é também o coordenador da Gestão Estratégica do MPPE. "É importante avaliar esse último ano da gestão estratégica, pois é o momento que vai servir de base para corrigirmos

nosso rumo e aprimorarmos o trabalho para o próximo ciclo do planejamento, que se inicia em 2017", afirmou.

Logo depois, a assessora de Planejamento e Estratégia Organizacional, Sueli Nascimento, apresentou a ferramenta dos painéis de contribuição, que foi introduzida para alavancar as iniciativas institucionais, a fim de que o MPPE atinja os objetivos previstos no seu Mapa Estratégico.

"O painel de contribuição foi sugerido pelo Conselho Nacional do Ministério Público como uma boa prática para o desdobramento da gestão estratégica. Dentro do MPPE, começamos a implementar essa metodologia pelos setores da

atividade-meio, através de uma construção coletiva nas oficinas dos painéis de contribuição", explicou Sueli Nascimento.

Já o secretário-geral do MPPE, promotor de Justiça Aguinaldo Fenelon, elogiou a adoção dos painéis de contribuição. "Essas iniciativas têm o mérito de trazer resultados em uma situação de poucos recursos, porque cada setor se compromete a realizar algumas adequações internas, sem custo, que contribuem para chegarmos aos objetivos estratégicos. É importante que as pessoas tenham essa visão, de que o meu trabalho sendo bem feito, ajuda o do outro a ser melhor também", acrescentou.

Em seguida, foram apresentados

os resultados institucionais, com detalhamento nos objetivos estratégicos *defender o patrimônio público com foco no combate à improbidade administrativa e atuar na prevenção e repressão da criminalidade organizada e sonegação fiscal*. Em cada um dos objetivos, foram apresentados os indicadores relativos às iniciativas institucionais (abertura de inquéritos civis e procedimentos preparatórios), à atuação judicial, à atuação extrajudicial e à efetividade da atuação extrajudicial. Os números apresentados mostram que o primeiro objetivo obteve, até o final de abril de 2016, resultados semelhantes ao ano de 2015. Já no combate à sonegação fiscal os nú-

meros mostram um expressivo aumento na atuação do MPPE em relação ao ano anterior.

Ainda sobre o tema sonegação fiscal, o procurador de Justiça José Lopes apresentou o projeto *Educação contra sonegação*, que foi validado pelo Comitê Gestor da Gestão Estratégica do MPPE. O projeto visa estimular estudantes das escolas públicas a aprender sobre educação fiscal e criar uma consciência cidadã para evitar a sonegação de impostos, que representa um volume de perdas de recursos para o país sete vezes maiores que a corrupção. Com a validação, o projeto passou a integrar o portfólio de projetos institucionais do MPPE.

O gerente de Programas e Projetos do MPPE, José Arnaldo Guimarães, detalhou o andamento dos seis projetos institucionais que fazem parte da Gestão Estratégica: *Lixo, quem se lixa?, Fiscalizando a atenção básica à saúde, Plano institucional de enfrentamento ao crack e outras drogas, Pacto dos municípios pela segurança pública, Controle à vista e Admissão legal*. Segundo ele, o destaque vai para a adesão da Promotoria de Justiça de Fernando de Noronha aos três primeiros projetos, consolidando a atuação do MPPE para responder aos problemas mais urgentes apontados pelos moradores da ilha.

 Mais informações
www.mppe.mp.br

FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES

Ibirimirim deve evitar gastos com festas até saldar débitos

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito de Ibirimirim, José Adauto da Silva (Adauto Bodegão) que, no âmbito de suas atribuições, não utilize verba pública para realizar o aniversário da cidade, shows e outras festas populares, enquanto a folha de pessoal do município estiver em atraso. A medida cabe, inclusive, nos casos em que a inadimplência esteja atingindo apenas parte dos servidores municipais, mesmo que estes sejam ocupantes de cargos comissionados ou contratados temporários.

A recomendação leva em consideração a proximidade da festa do padroeiro de Ibirimirim, Santo Antônio. O evento será realizado de

1º a 12 de junho, com participação de atrações nacionais, regionais e locais.

De acordo com o promotor de Justiça Filipe Wesley Pinheiro, são recorrentes notícias de atrasos das folhas de pagamento em municípios de Pernambuco, veiculadas na imprensa local. Também existem informações de que, mesmo nessa situação, alguns municípios continuam realizando gastos com festas e shows.

Segundo o representante do MPPE, o gestor que realizar gastos com festas na cidade enquanto a folha salarial do município está atrasada, mesmo que parcialmente, viola, com sua conduta, o princípio da moralidade administrativa, previsto no artigo 37 da Constituição

Federal.

No documento, Filipe Wesley Pinheiro explica que, nos municípios com dificuldades financeiras e carentes de recursos públicos, impõe-se ao administrador o dever de otimizar a alocação de recursos públicos na satisfação das necessidades mais prementes da população. Além disso, compete aos gestores públicos a proteção e promoção do chamado "mínimo existencial", núcleo essencial de direitos que permitem uma existência minimamente digna para os servidores.

O prefeito de Ibirimirim tem até o dia 27 de maio para informar ao MPPE se acata a recomendação, publicada no Diário Oficial dessa sexta-feira (6).

CONTRATAÇÕES IRREGULARES

MP recomenda a Inajá exonerar temporários

O prefeito do município de Inajá, Leonardo Xavier Martins, tem 72 horas para exonerar todos os

servidores temporários contratados em desacordo com a Constituição Federal e a Lei nº 1075/2003. A medida consta de recomendação expedida pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), que prevê ainda, no mesmo prazo, a exoneração de todos os servidores temporários contratados em substituição àqueles que foram exonerados por meio de decreto; os que foram contratados sem qualquer espécie de processo seletivo; e os que ocupam cargos supostamente comissionados.

O MPPE também recomenda que sejam adotadas todas as providências necessárias para a realização de processo seletivo simplificado,

nos casos de contratação em razão de excepcional interesse público.

De acordo com o promotor de Justiça Hugo Eugênio Ferreira Gouveia, há pelo menos 179 contratos temporários firmados pela Prefeitura de Inajá (Secretarias de Educação, Saúde, Recursos Hídricos e Infraestrutura), sem que haja os requisitos para contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público. Além disso, pessoas foram contratadas sem que fosse realizado qualquer tipo de seleção e, há ainda, cargos comissionados exercendo outras atribuições que não são de direção, chefia ou assessoramento (artigo 37, inciso V, da Constituição Federal).

O programa *Audiência de Custódia* foi lançado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2015 e adotado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) no mesmo ano.

 Mais informações
www.mppe.mp.br/novaintranet

CONVOCAÇÃO

Audiência de custódia é tema de debate

O procurador-geral de Justiça, Carlos Guerra de Holanda, convoca os coordenadores de Circunscrição para reunião, na próxima segunda-feira (9), para discutir possibilidades de adequação à nova realidade das audiências de custódia. O encontro será no Salão dos Órgãos Colegiados, (Edifício Se de Roberto Lyra, na rua Imperador Dom Pedro II, nº 473, Santo Antônio, Recife) a partir das 9h.

O programa *Audiência de Custódia* foi lançado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2015 e adotado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) no mesmo ano.

 Mais informações na Intranet
www.mppe.mp.br/novaintranet

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: Carlos Augusto Guerra de Holanda

PORATARIA POR-PGJ N.º 1.242/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008-CNMP e da Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, CONSIDERANDO a Promoção na carreira da Promotora Eleitoral titular e o estrito cumprimento ao Aviso nº 05/2015, onde consta a lista de antiguidade no exercício das funções eleitorais dos membros do Ministério Público de Pernambuco; CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exígios e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar a Promotora de Justiça, abaixo relacionada, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a partir de 02 de maio de 2016 até 02 de maio de 2018, conforme a seguir:

| COMARCA | ZONA ELEITORAL | PROMOTOR DE JUSTIÇA |
|-------------------------|----------------|--|
| Jaboatão dos Guararapes | 118ª | Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo |

II - Estabelecer que a rotatividade da ora indicada, dar-se-á ao término do período de 24 (vinte quatro) meses;

III - Determinar que a Promotora de Justiça ora indicada comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

IV - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

V. O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

VI - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução 030/2008 - CNMP e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

VII - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/05/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de maio de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORATARIA POR-PGJ N.º 1.243/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros das Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 817/2016;

CONSIDERANDO a alteração da escala de Plantão da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 817/2016, de 28.03.2016, publicada no DOE de 29.03.2016 e republicada em 30.03.2016, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL | PROMOTOR DE JUSTIÇA |
|------------|--------|------------|-----------|-------------------------|
| 30.04.2016 | Sábado | 13h às 17h | Garanhuns | Marinalva S. de Almeida |

Leia-se:

**PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL | PROMOTOR DE JUSTIÇA |
|------------|--------|------------|-----------|-----------------------------|
| 30.04.2016 | Sábado | 13h às 17h | Garanhuns | Domingos Sávio Pereira Agra |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clíeno Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS

Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS

Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELACIONES PÚBLICAS

Evângela Andrade

PUBLICIDADE

Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

PORATARIA POR-PGJ N.º 1.244/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ nº 1.083/2016, publicada no DOE de 29/04/2016;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ROSA MARIA DE ANDRADE, 24ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 02/05/2016 a 31/05/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/05/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORATARIA POR-PGJ N.º 1.245/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ nº 1.083/2016, publicada no DOE de 29/04/2016;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MAINAN MARIA DA SILVA, 10ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, para atuar, em caráter cumulativo, nos feitos do 1º Colégio Recursal Cível de Pernambuco, no período de 02/05/2016 a 31/05/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/05/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORATARIA POR-PGJ N.º 1.246/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a criação do Grupo de Trabalho instituído através da Portaria PGJ nº 1.040/2015;

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício Conjunto do Grupo de Trabalho de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Correntes, datado de 04 de maio de 2016;

RESOLVE:

Designar o Bel. JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR, Promotor de Justiça de Angelim, para atuar nos procedimentos, representações e processos afetos à área do Patrimônio Público em trâmite na Promotoria de Justiça de Correntes, atribuído através da Portaria PGJ nº 1.040/2015, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de Maio de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORATARIA POR-PGJ N.º 1.247/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Quipapá, de 1ª entrância, durante as férias do Bel. Emmanuel Cavalcanti Pacheco, no mês de maio/2016, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORATARIA POR-PGJ N.º 1.248/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES, 3º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª entrância, e que se encontra em exercício pleno no cargo de 1º Promotor de Justiça de Gravatá, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Chã Grande, de 1ª entrância, durante as férias do Bel. Paulo Diego Sales Brito, no mês de maio/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/05/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORATARIA POR-PGJ N.º 1.249/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE: I - Designar a Bela. **MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSECA**, 1ª Promotora de Justiça Cível de Olinda, de 2ª Entrância, para atuar nos feitos em trâmite na Central de Cartas de Ordem Precatória e Rogatória da Comarca de Olinda, no período de 02/05/2016 a 31/05/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/05/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORATARIA POR-PGJ N.º 1.250/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância para a Instituição de proporcionar aos recém-nomeados e empossados Promotores de Justiça, de 1ª entrância, a indispensável capacitação técnica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, § 2º da Lei Complementar n.º 12/94, com as alterações da LCE n.º 057/04;

CONSIDERANDO, ademais, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Colocar à disposição do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, cujas nomeações foram publicadas no DOE 16.04.2016:

| MEMBRO | CARGO | PORATARIA |
|--------------------------------------|---|------------------|
| Manoela Poliana Eleuterio de souza | Promotora de Justiça de Tabira | PGJ N.º 991/2016 |
| Hudson Colodetti Beiriz | Promotor de Justiça de Trindade | PGJ N.º 992/2016 |
| Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara | Promotora de Justiça de Petrolândia | PGJ N.º 993/2016 |
| Diogo Gomes Vital | Promotor de Justiça de Flores | PGJ N.º 994/2016 |
| Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes | Promotora de Justiça de Betânia | PGJ N.º 995/2016 |
| Carmen Helen Agra de Brito | 1ª Promotora de Justiça Substituta da 1ª Circunscrição, com sede em Salgueiro | PGJ N.º 996/2015 |

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que conste na ficha funcional, como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os membros do Ministério Públíco, a que se refere o item anterior, estiverem à disposição do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/05/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORATARIA POR-PGJ N.º 1.251/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as promoções contidas no Diário Oficial do Estado em 26/04/2016, para os cargos de Procuradores de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru;

CONSIDERANDO a quantidade de processos e a necessidade de apoio técnico;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Instituir Comissão de servidores, com o objetivo de auxiliar os Procuradores de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru, por 120 (cento e vinte) dias.

II - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a supramencionada Comissão:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|------------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| ANA ELVIRA DA F. L. F. DE CARVALHO | ANALISTA MINISTERIAL - JURÍDICA | 1894609 |
| DANIELA DE MAGALHÃES BEDER | ANALISTA MINISTERIAL - JURÍDICA | 1888498 |
| FERNANDA MARIA F. VILLA NOVA | ANALISTA MINISTERIAL - JURÍDICA | 1896695 |
| YOLANE COSTA B. FERRAZ RIBEIRO | ANALISTA MINISTERIAL - JURÍDICA | 1894765 |
| LEYLIANNE FERNANDES SANTOS | ANALISTA MINISTERIAL - JURÍDICA | 1896342 |
| MARCOS ANTONIO F. DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS COMERCIAIS | 1892010 |
| JOSELAIDE BEZERRA NUNES | TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO | 1889931 |
| MYLENNNA CRUZ ARCOVERDE | TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO | 1888820 |
| NISMEIRE DIAS FALCÃO | TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO | 1890050 |

III - Atribuir aos integrantes da citada Comissão o Adicional previsto no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08/09/2008.

IV - Os trabalhos realizados pela Comissão serão acompanhados e controlados pelos Procuradores de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru, que ao final do prazo deverão apresentar relatório sobre as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado;

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos por 120 (cento e vinte) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORATARIA POR-PGJ N.º 1.252/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 1429/2015, do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Públíco e Social, protocolado sob n.º 37323-0/2015;

CONSIDERANDO o Ofício Conjunto do Grupo de Trabalho de Defesa do Patrimônio Públíco da Comarca de Correntes, datado de 20/01/2016;

RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo da Comissão temporária para apoio às atividades relativas à área de defesa do Patrimônio Públíco da comarca de Correntes, criada através da Portaria POR-PGJ nº 1928/2015;

II - Designar os servidores **ISABELA DE LUNA COSTA VIANA**, Analista Ministerial - Área Jurídica, matrícula 189.566-4, **FRANCISCO LEONARDO ALVES DE GÓIS E SA**, Analista Ministerial – Área Ciências Contábeis, matrícula n.º 188.799-8, **JOSÉ CLÉLIO DE LYRA JÚNIOR**, Técnico Ministerial, matrícula n.º 188.056-0, e **ROSA MARIA ANTUNES DE ARAÚJO**, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula 189.658-0, para integrarem a comissão temporária instituída pela presente Portaria, atribuindo-lhes a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008;

III - Os trabalhos realizados pela presente comissão serão acompanhados e coordenados pelos Promotores de Justiça designados através da Portaria POR-PGJ nº 1040/2015, que ao final do prazo deverão apresentar relatório sobre as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado;

IV - Esta Portaria retroagirá ao dia 25/04/2016 e terá duração de 90 (noventa) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de maio de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORATARIA POR-PGJ N.º 1.253/2016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Públíco do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 12/07/2012 através do Edital nº 006/2012;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2012 de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Públíco do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO a prorrogação por mais 02 (dois) anos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o ingresso na carreira dos Servidores dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Públíco do Estado de Pernambuco, através da Portaria POR-PGJ nº 1.086/2014, publicada em 08/07/2014;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora **MANOELA POLIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA**, protocolada sob nº 13733-8/2016;

CONSIDERANDO, ainda, as nomeações de candidatos publicadas até a presente data;

RESOLVE:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Públíco do Estado de Pernambuco, para exercer o **Cargo de Analista Ministerial, Classe A, Referência 01**:

AREA JURÍDICA
MESORREGIÃO: METROPOLITANA

| Classificação | Nome | Lotação |
|---------------|----------------------------------|----------------|
| 133º | MARCELLA DE MATTOS ALCRIM | PJ - Itamaracá |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de maio de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORATARIA POR-PGJ N.º 1.254/2016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Públíco do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 12/07/2012 através do Edital nº 006/2012;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2012 de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Públíco do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO a prorrogação por mais 02 (dois) anos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o ingresso na carreira dos Servidores dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Públíco do Estado de Pernambuco, através da Portaria POR-PGJ nº 1.086/2014, publicada em 08/07/2014;

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento do servidor **JAIRO HENRIQUE PARENTE DE ANDRADE**, protocolada sob nº 11863-1/2016;

CONSIDERANDO, ainda, as nomeações de candidatos publicadas até a presente data;

RESOLVE:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Públíco do Estado de Pernambuco, para exercer o **Cargo de Analista Ministerial, Classe A, Referência 01**:

AREA JURÍDICA
MESORREGIÃO: AGreste

| Classificação | Nome | Lotação |
|---------------|--------------------------------------|----------------|
| 17º | RODOLFO VIEIRA FARIA DE SOUZA | PJ - Garanhuns |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de maio de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORATARIA POR-PGJ N.º 1.255/2016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Públíco a Defesa do Patrimônio Públíco Social, consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO as reiteradas remessas e pedidos de informações do Ministério Públíco de Contas do Estado de Pernambuco quanto às providências adotadas pelos Promotores de Justiça em face das representações oferecidas nos autos dos processos oriundos do Tribunal de Contas, chegando a mais de 700 (setecentas) no ano de 2015, recepcionadas no âmbito deste Centro de Apoio às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Públíco e Social;

CONSIDERANDO a real necessidade da prestação de um apoio especializado aos Promotores de Justiça com a finalidade de analisar as notícias de fato representadas pelos processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, possibilitando a efetiva promoção das medidas específicas nas esferas cível e criminal, que não envolvam autoridades com foro privilegiado;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular e apoiar os membros do Ministério Públíco de Pernambuco no cumprimento de sua missão constitucional e, assim, atender aos anseios da sociedade na Defesa do Patrimônio Públíco e social e em defesa da probidade administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Prorrogar, junto ao Gabinete do Procurador Geral de Justiça, o prazo de validade da Comissão de Defesa do Patrimônio Públíco, instituída através da Portaria PGJ nº 1.655/2015, com o objetivo de apoiar os Promotores de Justiça de todo o Estado, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Públíco e Social, para em conjunto ou separadamente com os titulares, com a indispensável anuência destes, atuar nos processos encaminhados em forma de representação pelo Tribunal de Contas do Estado ao Ministério Públíco de Pernambuco, adotando as medidas na esfera cível e criminal cabíveis.

II – Confirmar a designação dos Membros abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a citada Comissão:

Maviael de Souza Silva
Alice de Oliveira Morais
Aline Daniela Florêncio Laranjeira
Bianca Stella Azevedo Barroso
Márcio Lima Costa Gomes de Barros
Vanessa Cavalcanti de Araújo

III – Esta Portaria produzirá efeitos por um período de 120 (cento e vinte) dias, devendo o Coordenador da Comissão de Defesa do Patrimônio Público apresentar mensalmente relatório das atividades desenvolvidas e, ao final dos trabalhos, relatório consolidado das ações implementadas.

IV – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORATARIA POR-PGJ N.º 1.256/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **STANLEY ARAÚJO CORREA**, 1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Iati, de 1ª entrância, durante as férias do Bel. Ademilton das Virgens Carvalho Leitão, no período de 02/05/2016 a 31/05/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/05/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORATARIA POR-PGJ N.º 862/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

PORATARIA POR-PGJ N.º 1.239/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exígues e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante as férias/Licenças/afastamentos dos titulares, conforme a seguir:

| COMARCA | ZONA ELEITORAL | PROMOTOR DE JUSTIÇA | PERÍODO |
|--------------------------|------------------|---|-------------------------|
| Águas Belas | 064 ^a | Giovanna Mastrianni de Oliveira | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Aliança | 032 ^a | Sylvia Câmara de Andrade | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Angelim | 087 ^a | Marinalva Severina de Almeida | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Barreiros | 042 ^a | Bruno Melquides Dias Pereira | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Belo Jardim | 045 ^a | Daniel de Ataíde Martins | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Bonito | 039 ^a | Luciano Bezerra da Silva | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Cachoeirinha | 115 ^a | Paulo Augusto de Freitas OLiveira | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Carpina | 020 ^a | Felipe Akel Pereira de Araújo | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Caruaru | 041 ^a | Keyller Toscano de Almeida | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Feira Nova | 135 ^a | George Diógenes Pessoa | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Flores | 067 ^a | Guilherme Graciiliano Araújo Lima | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Floresta | 072 ^a | Manuela Xavier Capistrano Lins | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Glória do Goitá | 021 ^a | Camila Amaral de Melo Teixeira | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Igarassu | 085 ^a | Maria Amélia Gadelha Schuller | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Ipojuca | 016 ^a | Paula Catherine de Lira Aziz Ismail | 16/05/2016 a 31/05/2016 |
| Itáiba | 143 ^a | Giovanna Mastrianni de Oliveira | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Itapetim | 099 ^a | Adriano Camargo Vieira | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Jaboatão dos Guararapes | 011 ^a | Érika Loaysa Elias de Farias Silva | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Jaboatão dos Guararapes | 147 ^a | Maria de Fátima de Araújo Ferreira | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Jataúba | 134 ^a | Henrique Ramos Rodrigues | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| João Alfredo | 088 ^a | Muni de Azevedo Catão | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Joaquim Nabuco | 111 ^a | João Alves de Araújo | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Lagoa Grande | 137 ^a | Djalma Rodrigues Valadares | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Panelas | 049 ^a | Leônicio Tavares Dias | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Paulista | 012 ^a | Hilário Marinho Patriota | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Pedra | 058 ^a | Henrique do Rego Souto Maior | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Petrolina | 145 ^a | Ana Cláudia de Sena Carvalho | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Primavera | 142 ^a | Aida Acioli Lins de Arruda | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Ribeirão | 028 ^a | Emanuele Martins Pereira | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Quipapá | 047 ^a | Francisco Dirceu de Barros | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Salgueiro | 075 ^a | Almir Oliveira de Amorim Júnior | 02/05/2016 a 17/05/2016 |
| Saloá | 075 ^a | Alexandre Augusto Bezerra | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Santa Cruz do Capibaribe | 109 ^a | Isabelle Barreto de Almeida | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Santa Maria da boa Vista | 081 ^a | Fernando Portela Rodrigues | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Santa Maria do Cambucá | 140 ^a | Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Santo Bento do Una | 052 ^a | Domingos Sávio Pereira Agra | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| São Joaquim do Monte | 040 ^a | Rodrigo Costa Chaves | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Taquaretinga do Norte | 051 ^a | Iron Miranda dos Anjos | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Trindade | 133 ^a | Manoel Dias da Purificação Neto | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Venturosa | 120 ^a | Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva | 01/05/2016 a 31/05/2016 |
| Vicência | 093 ^a | Fabiana Kiuska Seabra dos Santos | |

Considerando o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

Considerando a decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0194635-13.2012.8.17.0001;

Considerando o teor da Portaria POR-PGJ nº 1.265/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/08/2013;

Considerando ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Tornar definitiva a lotação da Portaria POR-PGJ nº 1.265/2013;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de Março de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORRÊNCIA)

PORATARIA POR-PGJ N.º 1.228/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **FERNANDA FERREIRA BRANCO**, 9º Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital, durante a licença médica do Bel. Eduardo Henrique Borba Lessa, no período de 02/05/2016 a 31/05/2016.

II - Atribuir-lhe a indenização, pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei;

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/05/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de maio de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORATARIA POR-PGJ N.º 1.239/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exígues e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante as férias/Licenças/afastamentos dos titulares, conforme a seguir:

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV. O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

VI - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de maio de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
(Republicado)

O EXCELENTESSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 06/05/2016

Expediente n.º: 322/16

Processo n.º: 0014059-1/2016

Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 566/16

Processo n.º: 0014725-1/2016

Requerente: **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Junte-se ao expediente protocolado sob o nº 0011988-0/2016 e, ao depois, arquive-se em face de desistência do pedido.*

Expediente n.º: 348/16

Processo n.º: 0014804-8/2016

Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**

Assunto: Encaminhamento

Número protocolo: 67430/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias
 Data do Despacho: 06/05/2016
 Nome do Requerente: DANIELLY DA SILVA LOPES
 Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 67079/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias
 Data do Despacho: 06/05/2016
 Nome do Requerente: ANA CLÁUDIA DE SENA CARVALHO
 Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 67471/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias
 Data do Despacho: 05/05/2016
 Nome do Requerente: FERNANDO PORTELA RODRIGUES
 Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 67515/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias
 Data do Despacho: 05/05/2016
 Nome do Requerente: ANA PAULA NUNES CARDOSO
 Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 66892/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias
 Data do Despacho: 06/05/2016
 Nome do Requerente: LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
 Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 06 de MAIO de 2016.
PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
 Promotor de Justiça
 Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 04.05.2016, exarou a seguinte Manifestação:

Manifestação nº 03/2016.
 Processo NPU nº 0081476-58.2013.8.17.0001
 Inquérito Policial nº 09.905.9030.00216/2009-1.3
 Juiz: 10ª Vara Criminal da Capital
 Investigado: PAULO JOSÉ FILHO
 Art. 28 do CPP – Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial
 MANIFESTAÇÃO : DILIGÊNCIAS

Recife, 05 de maio de 2016.

Sonia Mara Rocha Carneiro
 Promotora de Justiça
 Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 04.05.2016, exarou o seguinte Despacho:

Despacho nº. 08/2016
 NPU nº. 0000203-56.2014.8.17.0960
 Vara Única da Comarca de Moreilândia
 Requerente: M. A. S.
 Subprocurador-Geral de Justiça: Clênio Valença Avelino de Andrade
 SEGREDO DE JUSTIÇA
 Arquimedes: 2014/1638694
 DESPACHO: REMESSA À ÓRGÃO INTERNO (ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CÍVEL)

Recife, 06 de maio de 2016.

Sonia Mara Rocha Carneiro
 Promotora de Justiça
 Assessora Técnica em Matéria Criminal

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 002/2016

PROCESSO SIIG N.º 0047009-2/2015.
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2016.
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2016.
 CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 320101201600086.
 DO OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de papel A4, alcalino, de uso comum, para a Procuradoria Geral de Justiça.
 Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da Ata de Registro de Preços).

1.1 DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

| | | | |
|----------------|---|---------------------|-----------------------------|
| A) Empresa: | M S CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP | | |
| CNPJ: | 16.558.693/0001-72 | Inscrição Estadual: | 0504544-47 |
| Endereço: | Rua Brigadeiro Antônio de Sampaio, 596, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50.950-005 | | |
| Telefone/FAX: | (81)3031-6294/3453-2548 | E-mail: | selvaconstrucao@hotmail.com |
| Representante: | Maria do Carmo Acioli de Santana | | |
| Identidade: | 7.632.234 | Órgão Exp.: | SSP/PE |
| CPF: | 025.580.984-03 | | |

Lote: 1A;
 Planilha Demonstrativa de Preços:

| LOTE | EFISCO | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|----------|---|--------|------------------|--------|----------------|----------------|
| 1-A | 322696-4 | PAPEL SULFITE - NA COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS, TIPO A4, MEDINDO (210 X 297)MM COM 75G/M2, EMBALAGEM BOPP - BIO PROPETILENO ORIENTADO. | CHAMEX | RESMA 500 FOLHAS | 13.500 | R\$ 14,79 | R\$ 199.665,00 |
| VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "A" | | | | | | | R\$ 199.665,00 |

VALOR POR EXTERNO: Cento e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais.

| | | | |
|----------------|--|---------------------|----------------------|
| B) Empresa: | ADL PINTO – COMÉRCIO - ME | | |
| CNPJ: | 16.948.305/0001-60 | Inscrição Estadual: | 050.202.987 |
| Endereço: | Rua Elvira Maria da Silva, 39, Cajueiro Seco, CEP 54.330-562, Jaboatão dos Guararapes/PE | | |
| Telefone/FAX: | (81) 3049-4366 | E-mail: | adlpinto@hotmail.com |
| Representante: | André Dalcum Lourenço Pinto | | |
| Identidade: | 5.547.356 | Órgão Exp.: | SSP/PE |
| CPF: | 028.261.994-12 | | |

Lote: 1B;

Planilha Demonstrativa de Preços:

| LOTE | EFISCO | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|----------|---|------------|------------------|-------|----------------|---------------|
| 1-B | 322696-4 | PAPEL SULFITE - NA COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS, TIPO A4, MEDINDO (210 X 297)MM COM 75G/M2, EMBALAGEM BOPP - BIO PROPETILENO ORIENTADO. | ECOQUALITY | RESMA 500 FOLHAS | 4.500 | R\$ 14,79 | R\$66.555,00 |
| VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "B" | | | | | | | R\$ 66.555,00 |
| VALOR POR EXTERNO: Sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais. | | | | | | | |

1.2 - Valor Total Registrado no Certame:

VALOR GLOBAL: R\$ 266.220,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte reais)

FORO: RECIFE/PE.
 DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2016.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: SRA. ANA MARIA DE SOUZA MOURA, Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos.
 PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 220 /2016

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o teor do Requerimento protocolado sob nº 14928-6/2016,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MARIA AUXILIADORA VALENÇA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 189.174-0, na Divisão Ministerial de Compras de Materiais;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de maio de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 221 /2016

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO o Despacho do SGMP datado de 02/05/2016, exarado nos autos do processo nº 14390-8/2016,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor **ANTÔNIO VALCI CHAVES DE LIMA**, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.087-0, das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2 - Garanhuns, símbolo FGMP-3;

II – Designar a servidora **INALDA PORFÍRIO FERREIRA**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.061-1, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2 - Garanhuns, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/05/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de maio de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

Nos dias 03 e 06/05/2016

Expediente: Req./2016
 Processo: 0010112-5/2016
 Requerente: Selene Carvalho Padilha
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM, Para análise e pronunciamento.

Expediente: Req./2016
 Processo: 0010168-7/2016
 Requerente: Ewerton dos Santos Pimentel
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, Acolho o pronunciamento da AJM e indefiro o pedido de reconsideração, tendo em vista sua prescrição. Segue para anotação e posterior arquivamento.

Expediente: Req./2016
 Processo: 0010112-5/2016
 Requerente: Selene Carvalho Padilha
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM, Para análise e pronunciamento.

Expediente: Req./2016
 Processo: 0010168-7/2016
 Requerente: Ewerton dos Santos Pimentel
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, Acolho o pronunciamento da AJM e indefiro o pedido de reconsideração, tendo em vista sua prescrição. Segue para anotação e posterior arquivamento.

Expediente: Req./2016
 Processo: 0010112-5/2016
 Requerente: Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Arquive-se.

Expediente: Req./2016
 Processo: 0010168-7/2016
 Requerente: Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Arquive-se.

Expediente: CI CI 082/2016
Processo: 0015137-8/2016
Requerente: Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DÉMAPA, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício CGMP nº 0793/2016-ST
Processo: 0011113-7/2016
Requerente: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Para aguardar a criação de novos cargos pelo Procurador Geral de Justiça para que seja suprida a demanda.

Expediente: CI 072/2016
Processo: 0015145-7/2016
Requerente: CMA – Vivianne Lima Vila Nova
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 034/2016
Processo: 0008900-8/2016
Requerente: CMGP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGCS, Para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 771/2016-11ª/34ªPJS
Processo: 0015598-1/2016
Requerente: Dra. Maria Ivana Botelho Vieira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Segue para informar acerca do pedido.

Recife, 06 de maio de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Pùblico de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 06/05/16

Expediente: CI 66/2016
Processo nº 0013606-7/2016
Requerente: DEMPAM
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 64/2016
Processo nº 0013609-1/2016
Requerente: DEMPAM
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 83/2016
Processo nº 0015139-1/2016
Requerente: ESMP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 63/2016
Processo nº 0015212-2/2016
Requerente: DIMMS
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 64/2016
Processo nº 0015216-6/2016
Requerente: DIMMS
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 59/2016
Processo nº 0015031-1/2016
Requerente: DIMMS
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 31/2016
Processo nº 0014928-6/2016
Requerente: GMECS
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio Pùblico-se. Após, devolve-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: OF 126/2016
Processo nº 0014390-8/2016
Requerente: PJ Garanhuns
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio Pùblico-se. Após, devolve-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI 37/2016
Processo nº 0015098-5/2016
Requerente: DEMDRH
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO. Para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 50/2016
Processo nº 0014693-5/2016
Requerente: DÉMAPA
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Secretaria Geral do Ministério Pùblico - Recife, 06 de maio de 2016.
Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Pùblico

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NO QUE COUBER, PARA OS ITENS 03, 04 E 05) – OBJETO. Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Locação de Veículos 0 (zero) Km, dos Tipos: Veículos de Passeio Sedan Executivo, Sedan Compacto, Caminhão Baú, Utilitário Furgão, Minivan

Monovolume e Caminhonetes Cabine Dupla, em conformidade com o Termo de Referência do Edital Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência para o dia 19/05/2016, quinta-feira, às 9:00h (horário local), ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Pùblico do Estado de Pernambuco: www.mppb.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362. **Valor máximo aceitável: R\$ 3.005.478,00 Recife, 06 de Maio de 2016.** Onélia Carvalho de Oliveira Holanda - Pregoeira / CPL.

Escola Superior do Ministério Pùblico

AVISO Nº 027/2016 - ESMP-PE

A Diretora da Escola Superior do Ministério Pùblico, Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino, AVISA aos membros do Ministério Pùblico de Pernambuco que o Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Pùblicos do Brasil - CDEMP divulgou, por meio do Edital nº 02/2016, a abertura de inscrições para membros dos Ministérios Pùblicos do Brasil que desejem concorrer a 01 (uma) vaga para o curso de Doutorado Acadêmico, na Universidade de Roma "Tor Vergata", nos moldes do convênio mantido pelo CDEMP com a referida instituição de ensino superior italiana. Cópia digitalizada do supramencionado edital será enviada para os e-mails funcionais de todos os membros do MPPE, ressaltando-se que: i) de acordo com o item 1 do referido edital, a indicação pelo CDEMP não dispensa os selecionados do pagamento das taxas de inscrição, matrículas e mensalidades (propinas), assim como as demais despesas, como locomoção, alimentação, hospedagem e outras que ocorrerem no decorrer do curso; ii) de acordo com o item 2 do mesmo edital, os membros do MPPE interessados deverão encaminhar correspondência a esta ESMP, ou entregar pessoalmente, toda a documentação exigida **até o dia 16 de maio de 2016 (segunda-feira)**.

Por oportunidade, a ESMP lembra que o candidato selecionado deverá providenciar, pessoalmente, perante o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, autorização para se ausentar do país, na forma do art. 64, inc. VIII da Lei Orgânica Estadual do Ministério Pùblico.

Recife, 05 de maio de 2016.

Deluse Amaral Rolim Florentino

Promotora de Justiça
Diretora da ESMP

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS RECOMENDAÇÃO ELEITORAL Nº 01/2016

O MINISTÉRIO PÙBICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça eleitoral, em exercício na 35ª Zona Eleitoral – Bezerros, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas art. 127, caput, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 69/90, Lei Complementar nº 75/93, art. 32, III, da Lei 8.625/93 e no Código Eleitoral,

CONSIDERANDO que dentre outras atribuições, incumbe ao Ministério Pùblico à defesa da ordem jurídica eleitoral e do regime democrático;

CONSIDERANDO que o ano de 2016, será marcado, de maneira especial, pela realização de eleições municipais, o que sempre gera grande agitação política e social;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação imediata das considerações realizados nos termos do Ofício Circular nº 005/2016, aos 07 de março de 2016, da **Procuradoria Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco** para as eleições de 2016, as quais são incorporadas nesta recomendação;

CONSIDERANDO que a Lei 13.165, de 29/09/2015, que reformou a Lei 9.504/97 (Lei das Eleições), trouxe uma mudança significativa em relação à propaganda eleitoral antecipada, que poderá gerar equívocos hermenêuticos. Art. 36-A: Não configuram propaganda eleitoral antecipada, desde que não envolvam pedido explícito de voto, a menção à pretensa candidatura, a exaltação das qualidades pessoais dos pré-candidatos e os seguintes atos, que poderão ter cobertura dos meios de comunicação social, inclusive via internet;"

CONSIDERANDO que a propaganda eleitoral antecipada ou extemporânea ocorre no período vedado pela legislação, ou seja, antes do dia 15 de agosto do ano eleitoral (art. 36 da Lei 9.504/97), e caracteriza-se pela captação antecipada de votos, afetando a igualdade de oportunidades entre os pretendentes candidatos;

CONSIDERANDO que a edição da Lei 13.165 foi reduzido o tempo de campanha eleitoral propriamente dita, que agora só tem início em 15 de agosto de 2016, no entanto alargou as possibilidades de divulgação dos pré-candidatos, sem explicitar regras para essa pré-campanha, portanto faz-se necessário definir quais atos serão tolerados e quais são os seus limites, à luz dos princípios constitucionais que regem a Legislação Eleitoral;

CONSIDERANDO que o princípio da isonomia visa a garantir a igualdade entre os candidatos para preservar o equilíbrio da disputa e dotá-los das mesmas oportunidades, evitando-se que aqueles com maior fôlego financeiro e/ou político sejam beneficiados. Além disso, o art. 14, § 9º, da Constituição Federal prevê a edição de Lei Complementar para proteger a normalidade e a legitimidade das eleições contra a influência do abuso do poder econômico e político.

CONSIDERANDO que a Lei 13.165/2015 deve ser interpretada sistematicamente, levando-se em consideração as normas de hierarquia superior, como a Constituição Federal e a Lei Complementar 64/90 (combate ao abuso de poder econômico, abuso de poder político ou uso indevido dos meios de comunicação social).

CONSIDERANDO que o Tribunal Superior Eleitoral consolidou entendimento ao editar a Resolução 23.457, que trata da propaganda eleitoral para as eleições 2016, inclui o § 2º, no art. 60, que antes não estava presente nas resoluções anteriores:

Art. 6º A propaganda, qualquer que seja sua forma ou modalidade, mencionada sempre a legenda partidária e só poderá ser feita em língua nacional, não devendo empregar meios publicitários destinados a criar, artificialmente, na opinião pública, estados mentais, emocionais ou passionais (Código Eleitoral, art. 242 e Lei nº 10.436/2002, arts. 10 e 20).
§ 1º Sem prejuízo do processo e das penas cominadas, a Justiça Eleitoral adotará medidas para impedir ou fazer cessar imediatamente a propaganda realizada com infração do disposto neste artigo (Código Eleitoral, art. 242, parágrafo único).

§ 2º Sem prejuízo das sanções pecuniárias específicas, os atos de propaganda eleitoral que importem em abuso do poder econômico, abuso do poder político ou uso indevido dos meios de comunicação social, independentemente do momento de sua realização ou verificação, poderão ser examinados na forma e para os fins previstos no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que diante do caso concreto, ainda que nos atos de pré-campanha não haja pedido explícito de voto com aplicação da sanção prevista no art. 36, § 3º da Lei 9.504/97" eles podem caracterizar abuso de poder econômico e político:

CONSIDERANDO a necessidade de coibir a propaganda eleitoral extemporânea, explícita ou implícita, e assegurar a observância da lei e dos princípios democráticos;

CONSIDERANDO que cumpre ao Ministério Pùblico eleitoral, entre outras funções, prevenir e combater a promoção pessoal, o uso indevido dos meios de comunicação; a deterioração e uso indevido de bens públicos; poluição ambiental; mobilidade urbana etc; fiscalizando amplamente o exercício do direito de propaganda, visando a zelar pelo cumprimento da legislação eleitoral;

RESOLVE RECOMENDAR:

Atodos os possíveis "pré-candidatos" e eleitores de Bezerros (PE) que se: **ABSTENHAM de realizar atos de pré-campanha por meios de publicidade vedados pela legislação no período permitido da propaganda eleitoral**, ou seja, tais atos devem seguir às regras da propaganda. Portanto, além de ser **vedado o pedido explícito de voto**, bem como a promoção pessoal, própria, de terceiros, de serviços públicos e de agentes políticos, **não poderão** ser realizados atos de publicidade de pré-campanha em bens de uso comum (cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), nem fixadas faixas em postes públicos, árvore, jardins públicos, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, pichação, inscrição a tinta e colocação de placas maiores que meio metro quadrado (mesmo em bens particulares e evitando a justaposição), contratação de outdoor, deterioração e uso indevido de bens públicos, que causam prejuízos à mobilidade urbana, sendo vedado ainda o uso de trios elétricos, shows ou eventos assemelhados (com ou sem distribuição de bens), bem como o derrame ou a anuência com o derrame de material de propaganda (santinhos, adesivos e assemelhados) na cidade.

2 – **ABSTENHAM de realizar despesas na divulgação de atos de pré-campanha**, candidatos e/ou terceiros. Segundo entendimento da Procuradoria Regional Eleitoral, o qual foi recepcionado nesta Zona Eleitoral: "É sabido que somente a partir do registro da candidatura poderão ser realizadas despesas pelo candidato, bem como poderá ele receber doações de campanha, mesmo aquelas estimáveis em dinheiro.

De fato, apenas com o requerimento de registro de candidatura pode ser aberta a conta da campanha, captados recursos e realizadas despesas, tudo sob o escrutínio da Justiça Eleitoral (art. 22 da Lei 9.504/97 e arts. 2º e 3º da Resolução TSE 23.463/15). Conseqüentemente, lógico dessa regra é que **os candidatos não poderão realizar de forma lícita, despesas com atos de pré-campanha, pois elas passariam ao largo do controle estatal, sem fontes e valores conhecidos da Justiça Eleitoral. Ainda que a despesa tenha sido custeada por terceiros, constituiria precoce doação estimável em dinheiro, sem obedecer aos requisitos legais**.

Ratificando a afirmação supra, a minirreforma eleitoral atribuiu o ônus expressamente ao partido político quando verificada a necessidade de realização de despesas nos atos de pré-campanha (v. incisos II e VI, do art. 36-A)."'

b) Finalmente, cumpre não perder de vista que o não atendimento da presente Recomendação na sua forma e termos implicará a adoção de todas as medidas necessárias a sua implementação, inclusive com a responsabilização daquele que não lhe der cumprimento.

c) Oficie-se, enviando cópia da presente:

Ao Exmº Sr. Prefeito de Bezerros, para o devido conhecimento, requerendo que afixe esta no átrio da respectiva edilidade;

Ao Ilmº Srs. Representantes locais de todos os Partidos Políticos, para o devido conhecimento, requerendo que afixe esta no átrio das respectivas repartições;

À imprensa local, para conhecimento e divulgação;

Ao Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito Eleitoral, para o devido conhecimento, requerendo a afixação no átrio do Fórum local;

Ao Exmº Sr. Secretário Geral do Ministério Pùblico, por meio magnético, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial;

Ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, para conhecimento. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Bezerros, 06 de maio de 2016.
GUILHERME VIEIRA CASTRO
Promotor de Justiça Eleitoral

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADE DA CAPITAL

20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Habitação e Urbanismo

PORTRARIA INSTAURAÇÃO DE IC Nº 16/2016 – 20ª PJHU

O MINISTÉRIO PÙBICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO notícia de fato elaborada perante a Ouvidoria do Ministério Pùblico, na qual é comunicada construção irregular em espaço público no imóvel localizado na Rua Luiz de Farias Barbosa, nº 321, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, onde funciona escritório da atividade denominada Polpa de Frutas Santa Amélia.

CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria-Executiva de Controle Urbano – SECON a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística;

INSTAUARA o presente INQUÉRITO CIVIL PÙBICO para investigar os fatos relatados na representação, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta,

ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes, nos termos do art. 7º, parágrafo único, da supramencionada Resolução;

II – oficie-se à Divisão de Regional 6 da SECON, com cópia da notícia de fato, solicitando realizar vistoria no imóvel de nº 321, localizado na Rua Luiz de Farias Barbosa, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, a fim de verificar construção irregular em